

T.A. Nº 038/2022

CT Nº 091/2020 (SEI 19.16.3897.0010292/2020-51)

~~CT SIAD Nº 9327224~~ CT SIAD correto: 9332004

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: OI S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por **Mitsuo Orlando Nonaka**, CPF nº 034.455.116-40, RG nº M-9.063.318 - SSP/MG e por **Eduardo Camargos Lopes Batista**, CPF nº 561.967.176-34, RG nº MG-3.085.788 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 73/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste em “serviços de conectividade de acesso à Internet, incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato, serviços de instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico, a serem executados de forma contínua, nas diversas unidades do Ministério Público de Minas Gerais”, a cessão da posição contratual da empresa OI MÓVEL S.A. - Em Recuperação Judicial para a empresa OI S.A. - Em Recuperação Judicial, tendo em vista a incorporação daquela, **a partir de 22/02/2022**, conforme Ato nº 2.802, de 21/02/2022, da ANATEL e Protocolo e Justificação de Incorporação (Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/01/22).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da responsabilidade

A empresa **OI S.A. - Em Recuperação Judicial** assume, a partir de 22/02/2022, a execução contratual, outrora em nome da empresa OI MÓVEL S.A. - Em Recuperação Judicial, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do Contrato nº 091/2020 e de seus respectivos aditivos, arcando com todas as obrigações e responsabilidades impostas, bem como angariando direitos inerentes à contratação, relativos ao Contrato original.

Subcláusula única – As eventuais obrigações vencidas, referentes ao Contrato original, oriundas da relação preexistente ao presente Aditivo, serão, doravante, de responsabilidade da empresa **OI S.A.- Em**

Recuperação Judicial.**CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Mitsuo Orlando Nonaka
Eduardo Camargos Lopes Batista

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA**, Usuário Externo, em 29/03/2022, às 17:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MITSUO ORLANDO NONAKA**, Usuário Externo, em 29/03/2022, às 17:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/03/2022, às 08:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/03/2022, às 15:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/03/2022, às 15:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2694577** e o código CRC **AFD6A31B**.